

VIRADA CULTURAL CAPÃO BONITO 2017 **REGULAMENTO**

Art. 1º - A VIRADA CULTURAL DE CAPÃO BONITO 2017, promoção da Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo de Capão Bonito através da Lei nº 4227 de 25 de outubro de 2016, acontecerá no período de 11 a 12 de Agosto de 2017, em diversos pontos da cidade, tendo como Ponto Matriz a Praça Rui Barbosa.

- **Parágrafo Único** - Este regulamento estará disponível na Divisão Municipal de Cultura do Município de Capão Bonito, situada na **Rua Bernardino de Campos 477** antigo Capão Bonito Clube, telefone para contato (15) 3542-4243.

OBJETIVOS

Art. 2º - Promover entre os dias 11 à 12 de agosto de 2017, atividades artístico-culturais em simultâneos pontos da cidade, contemplando todas as linguagens (cênicas, visuais, literatura, música e outras), com a realização de diversos shows e eventos.

Art. 3º - Valorizar e incentivar a produção cultural local e regional.

Art. 4º - Promover o intercâmbio entre artistas e grupos locais, regionais, estaduais e nacionais.

Art. 5º - Democratizar o acesso aos diversos espaços e apresentações culturais, de forma gratuita a toda população.

INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições para artistas e grupos culturais, deverão ser feitas no período de 26 a 10 de Agosto de 2017, gratuitamente pelo e-mail semujelccb@hotmail.com ou no Endereço da Divisão Municipal de Cultura, situada na **Rua Bernardino de Campos 477**, antigo Capão Bonito Clube. Sendo indispensável o preenchimento de todos os itens constantes na ficha de inscrição.

- **Parágrafo 1º** - Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem às exigências da ficha de inscrição.
- **Parágrafo 2º** - Os interessados poderão inscrever-se individualmente, dupla, em trio ou em grupo.
- **Parágrafo 3º** - Serão aceitas inscrições de todos os segmentos culturais, com tempo de duração de, no mínimo, 10 minutos e de, no máximo, 50 minutos (nas apresentações teatrais ou de Bandas ou orquestras).
- **Parágrafo 4º** - Após a inscrição não será permitida a troca de músicas e/ou apresentação.

- **Parágrafo 6º** - Cabe aos participantes entregarem a música em boa qualidade e previamente testada (em pen-drive , somente com a música a ser usada na apresentação).

DA APRESENTAÇÃO

Art.7º - Os artistas e grupos deverão estar , com 30 (trinta) minutos de antecedência, no local de sua apresentação.

Art.8º - Os artistas ou grupos que não comparecerem ao serem chamados serão automaticamente eliminados e ficarão impossibilitados de participar na Virada Cultural de 2017.

- **Parágrafo Único** - A penalidade não será aplicada caso a ausência seja por motivo de força maior e aceito pela Divisão Municipal de Cultura.

Art. 9º- Cada participante será responsável pela organização dos materiais que forem necessários para sua apresentação, tais como: instrumentos musicais (guitarra, baixo, teclado, etc), acessórios (pratos de bateria, pedais de guitarra, suporte de teclado, etc), cenários, figurinos, telas, tintas, lápis, papéis, cavaletes, tatames, microfones auriculares, mixers, projetores, telões, mesas, cadeiras e outros.

- **Parágrafo Único** - A Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo não se responsabiliza por perda e danos dos mesmos.

Art. 10º - Caberá à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo oferecer infraestrutura de palco, iluminação e sonorização necessários para as apresentações de todos os artistas.

Art. 11º - Ao inscrever-se o participante autoriza o uso de imagens para a produção de material de divulgação em qualquer forma de mídia, não implicando em pagamento de direito autoral.

Art. 12º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Regulamento.

Capão Bonito 26 de Agosto de 2017

Divisão Municipal de Cultura

Centro Educacional, Cultural e Esportivo Paulo Freire